

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ASSISTENTE GRADUADO SÉNIOR DE MEDICINA GERAL E FAMILIAR DA UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.

-----ATA N.º 2-----

Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, pelas 08 horas e 30 minutos, e por meios telemáticos (via plataforma TEAMS), reuniu o júri do procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Assistente Graduado Sénior de Medicina Geral e Familiar, conforme o Despacho nº 4676/2025, da Secretária de Estado da Gestão da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 75, de 16 de abril, nos termos previstos na Portaria nº 207/2011, de 24 de maio, na sua redação atual, e nos termos do Acordo Coletivo entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos – FNAM e outro – Tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, publicada no Boletim do Trabalho e Emprego, n.º 48, de 29 de novembro de 2011, com alterações introduzidas no n.º 43, de 22 de novembro de 2015, adiante ACT, aberto pelo Aviso n.º 15238-A/2025/2, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 116, de 18 de junho, composto pelos seguintes elementos a seguir indicados:-----

Presidente - André Rosa Biscaia, Assistente Graduado Sénior de Medicina Geral e Familiar da Unidade Local de Saúde Lisboa Ocidental, E.P.E.;-----

1ª Vogal Efetivo – João Henrique Martins Vaz Ramires, Assistente Graduado Sénior de Medicina Geral e Familiar da Unidade Local de Saúde Lisboa Ocidental, E.P.E.;-----

2ª Vogal Efetivo - Tiago dos Santos de Freitas Carneiro, Assistente Graduado Sénior de Medicina Geral e Familiar da Unidade Local de Saúde Lisboa Ocidental, E.P.E.;-----

Ordem de trabalhos:-----

1.- Apreciação das candidaturas, através da análise dos requisitos legalmente exigidos para a admissão;-----

2.- Elaboração da lista de candidatos admitidos e excluídos;-----

3.- Apreciação dos documentos essenciais à avaliação das candidaturas;-----

4.- Definição da data, hora e o local para a realização da prova;-----

5.- Outros assuntos.-----

Nos termos, e por unanimidade, deliberou o júri o seguinte:-----

1.- Iniciando-se a reunião, o júri procedeu à apreciação das candidaturas, tendo deliberado, por unanimidade, o seguinte:-----

1.1.- No Aviso de abertura do presente procedimento concursal é requerido "*documento comprovativo do Grau de Consultor na especialidade e área de exercício profissional a que respeita o presente concurso, com referência à classificação obtida*". No entanto, na primeira reunião (vidé ata nº1) o júri deste procedimento concursal deliberou "*no que se refere à alínea e), classificação obtida na avaliação na prova para obtenção do grau de consultor, o júri deliberou atribuir a cada um dos candidatos o valor máximo de 1,00 estabelecido para esta alínea*", tornando desnecessária a referência à classificação obtida nesta prova, pelo que apenas se considerou como necessário apresentar documento comprovativo do Grau de Consultor na especialidade e área de exercício profissional a que respeita o presente concurso, com ou sem referência à classificação obtida.-----

1.2.- No ponto 10.3, alínea b) do Aviso de abertura ao presente procedimento concursal solicita-se uma "*declaração comprovativa da situação/vínculo profissional, onde conste obrigatoriamente a carreira e categoria que integra, o respetivo posicionamento remuneratório e o tempo de serviço prestado na categoria de Assistente Graduado*", constando da declaração emitida pelo Serviço de Gestão de Recursos Humanos, relativa a todos os candidatos que "a informação relativamente ao posicionamento remuneratório será remetida posteriormente, diretamente ao Serviço de Gestão de Recursos Humanos". Dado que este júri não necessita desta informação para o seu trabalho, delibera que não é necessária a apresentação desta informação.-----

1.3.- Tendo sido rececionadas seis candidaturas e após verificação dos requisitos legalmente exigidos para a admissão, o júri deliberou proceder à admissão de todas as candidaturas.-----

2.- Passando ao segundo ponto da ordem de trabalhos, o júri deliberou, por unanimidade, proceder à elaboração da lista de candidatos admitidos e excluídos, a qual é parte integrante da presente ata, como anexo I.-----

3.- Em seguida e relativamente ao terceiro ponto da ordem de trabalhos, e no uso da faculdade plasmada no enquadramento legal aplicável e no aviso de abertura, o júri deliberou, por unanimidade, notificar todos os candidatos no sentido de, querendo, poderem, até ao próximo dia 21 de julho de 2025, remeter ao júri prova documental adicional relativa a todos os factos constantes do *Curriculum Vitae* entregue aquando da submissão da sua candidatura, apenas sendo considerados para classificação os factos que estejam devidamente comprovados.-----

As provas documentais adicionais devem ser enviadas num único ficheiro em formato PDF. O nome do ficheiro,

bem como o assunto do e-mail, deverá conter o NIF do candidato, seguido da referência à qual se candidata e as palavras «provas-adicionais» (Exemplo: NIF123456789_ReferenciaC1-provas-adicionais).-----

4.- Quanto ao ponto 4 da ordem de trabalhos, o júri definiu ainda que utilização dos métodos de seleção previsto na lei para este procedimento concursal decorrerão, com provas públicas, entre o dia 28 e o dia 30 de julho de 2025, na sala de reuniões do piso 3 do Edifício São João do Estoril, sito na Rua Egas Moniz 9010, São João do Estoril, 2765-618 Estoril no piso 3.-----

4.1.- Em seguida, e uma vez que o júri verificou não existirem candidatos excluídos, foi elaborada a lista de calendarização dos métodos de seleção previsto na lei para este procedimento concursal, sendo a ordem de prestação de provas obtida por sorteio, calendário que é parte integrante da presente ata, como anexo II.-----

5.- Relativamente ao último ponto da ordem de trabalhos, e tendo-se verificado um lapso de escrita na Ata n.º 1, o júri deliberou, por unanimidade, clarificar que, onde se lê que cada método de seleção, em prova pública, "*terá a duração máxima de 45 minutos*", deverá ficar claro para todos os candidatos que o júri pretendia estabelecer que cada método de seleção previstos no ponto 11 do referido Aviso nº 15238-A/2025/2 de 18 de junho, quer a avaliação e discussão curricular, quer a prova prática, terá a duração máxima de 45 minutos para o júri e 45 minutos para a resposta do candidato.

6.- Deliberou ainda o júri, remeter a presente ata ao Serviço de Gestão de Recursos Humanos, para afixação e publicitação da mesma.-----

Nada mais havendo a deliberar, a reunião foi dada como encerrada às 10 horas. Dela se lavra a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por todos os membros do júri.-----

Presidente, André Rosa Biscaia

1º Vogal Efetivo, João Henrique Martins Vaz Ramires

2º Vogal Efetivo, Tiago dos Santos de Freitas Carneiro
